



# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO  
[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Sexta-feira, 30 de maio de 2014 • Ano 1 • Nº 664 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR)

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Seção de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Seção de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSPPMP 001/2013 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirassununga **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Público PSPPMP 001/2013 para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (USF - Bairro da Raia), Agente Comunitário de Saúde (USF - Centro I), Agente Comunitário de Saúde (USF - Centro II), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. das Laranjeiras), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. Ferrarezi), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. Limoeiro), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. Roma), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. S. Valentim), Agente Comunitário de Saúde (USF - Santa Fé), Agente Comunitário de Saúde (USF - Triângulo), Agente Comunitário de Saúde (USF - Vi. Brasil), Agente Comunitário de Saúde (USF - Vi. Esperança), Agente Comunitário de Saúde (USF - Vi. Pinheiro), Agente Comunitário de Saúde (USF - Vi. Redenção) e Agente Comunitário de Saúde (USF - Vi. S. Pedro), conforme a Classificação Final dos respectivos empregos, publicada nos sites [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) e [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em 13 de dezembro de 2013.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PSPPMP 001/2013:

Do Item - "DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO":

- O presente Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO":

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Processo Seletivo Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Pirassununga através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Pirassununga, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal de Pirassununga



## CONCURSO PÚBLICO - PMP 002/2013 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirassununga HOMOLOGA o Concurso Público PMP 002/2013 para os empregos de Guarda Municipal (Feminino) e Guarda Municipal (Masculino), conforme a Classificação Final dos respectivos empregos, publicada nos sites [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) e [www.shdías.com.br](http://www.shdías.com.br) em 24 de janeiro de 2014.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMP 002/2013:

Do item • "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga, por igual período.

Do item • "DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO":

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Pirassununga através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Pirassununga, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal de Pirassununga